



Em atendimento aos questionamentos elaborados acerca da solicitação de apresentação de manifestação de interesse de consultor individual nº 002/2023 – Serviços de consultoria individual de Engenharia para Apoio à Coordenação da UGP na Administração e no Gerenciamento de Projetos de Obras de Engenharia, informamos o seguinte:

DOS PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Questionamento 01:

Gostaria de esclarecimentos quanto a uma das notas abaixo do quadro do item 13.2. "a", conforme abaixo:

- *Não serão aceitas experiências de trabalho realizadas concomitantemente.*

Há empresas em que atuei no planejamento de projetos e também na supervisão de obras no mesmo contrato, ou seja, atuação simultânea em projetos e obras distintas, a minha dúvida é, será computado a experiência no planejamento de projetos e na supervisão de obras neste caso?

Ou na verdade a nota refere-se aos casos em que, em um mesmo período de contratação, o profissional teve atuação em 02 empresas distintas com a mesma função, supervisão de obras por exemplo, neste caso só poderá ser computado o período de uma contratação e não o dobro, apesar de contratos distintos?

Aguardo retorno breve quanto ao esclarecimento solicitado.

Resposta do setor demandante:

Esclarecemos que a nota do item 13.2.a) do Termo de Referência para Contratação de Serviços de consultoria individual de Engenharia para Apoio à Coordenação da UGP na Administração e no Gerenciamento de Projetos de Obras de Engenharia: "*Não serão aceitas experiências de trabalho realizadas concomitantemente*", **aplica-se apenas nos casos em que o profissional tenha executado trabalhos em 02 (duas) ou mais empresas distintas, ao mesmo tempo.**

Caso o profissional tenha executado serviços de **planejamento de projetos e supervisão de obras no mesmo contrato**, com atuação simultânea em projetos e obras distintas, sua pontuação seguirá conforme tabela do item 13.2.a).



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria de Estado de Direitos Humanos
Programa Estado Presente: Segurança Cidadã no Espírito Santo
Unidade Gestora de Projetos

Quesito	Pontuação
Experiência comprovada em Planejamento de Projetos de Obras públicas.	01 ponto por ano trabalhado (limitado a 05 Pontos)
Experiência comprovada em Planejamento de Projetos de Obras da iniciativa privada.	01 ponto por ano trabalhado (limitado a 05 Pontos)
Experiência de trabalho comprovada em Coordenação ou Supervisão de obras públicas.	05 pontos por ano trabalhado (limitado a 25 Pontos)
Experiência de trabalho comprovada em Coordenação ou Supervisão de obras da iniciativa privada.	05 pontos por ano trabalhado (limitado a 10 Pontos)
Experiência de trabalho comprovada em Gestão de obras públicas.	05 pontos por ano trabalhado (limitado a 25 Pontos)
Experiência de trabalho comprovada em Gestão de obras da iniciativa privada.	05 pontos por ano trabalhado (limitado a 10 Pontos)
Pontuação Total	80 Pontos

Por exemplo:

Caso 01

Caso o profissional tenha executado trabalho de planejamento de obras e de supervisão de obras para uma determinada **empresa A**, receberá a pontuação tanto no item de planejamento quanto no item de supervisão.

Caso 02

Caso o profissional tenha executado trabalho de planejamento de obras e de supervisão de obras para uma determinada **empresa A** e para uma determinada **empresa B**, **ao mesmo tempo**, receberá a pontuação tanto no item de planejamento quanto no item de supervisão, **somente** da empresa A **ou** da empresa B, **sendo pontuado aquela situação em que for mais vantajosa para o candidato.**